



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº 26 DE, 08 DE MAIO DE 2023

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a realização do evento esportivo “Desafio Boiadeira”, e dá outras providências.”

(Autor: Vereador Pedro Aparecido Rosário)

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Bonito, o evento esportivo “Desafio Boiadeira”, que acontecerá na última semana do mês de junho de cada ano.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA Nº 13 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento esportivo 'Desafio Boiadeira', a ser realizado em todo mês de dezembro de cada ano.

O evento "Desfio Boiadeira", que já está em sua 4ª edição, é a prova mais tradicional de corrida e trilha de Bonito, sendo desenvolvido inclusive temas culturais, esportivo e turístico, onde vamos contar toda a história sobre a estrada boiadeira, com suas comitivas de gado e tradições locais da região.

Ainda, o evento é realizado em período de baixa temporada, quando na última edição reuniu mais de 300 atletas em 2022 e aproximadamente 1000 pessoas nos dois dias de realização do evento, sendo 85% dos atletas vindos de outras cidades, assim fomentando toda cadeia turística na região.

Neste sentido, o projeto não visa apenas ao fomento do esporte, mas também do turismo, de modo que no evento diversos cidadãos, setores e seguimentos estarão envolvidos, não sendo, portanto, apenas um acontecimento de uma corrida, mas uma experiência esportiva, turística, social e política, para intervir no meio em que vivemos, para todos os tempos.

Assim, acredito que essa Casa olhará com bons olhos a inclusão do evento esportivo, turístico e social no calendário oficial, sem medir esforços para agregar e fazer o diferencial em nossa cidade, inclusive o evento irá arrecadar alimento entre os atletas, os quais serão repassados ao Instituto Família Legal.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, que tanto contribui para o bem coletivo de nossa cidade, solicito que seja apreciado por nossa Casa Legislativa e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos colegas dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


Pedro Aparecido Rosário
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO (MS)
Rua Nelson Fátima dos Santos, 111
esp. 2º andar - Vila Schumann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67) 3355-1007
Recebemos em 08/05/2023
19 45

Secretaria